

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.º 2385

PLS. 009

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

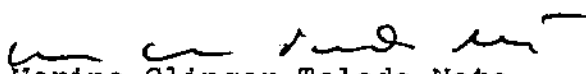
## LEI MUNICIPAL N.º 2.385

EMENTA:- INSTITUI O DIA 09 DE NOVEMBRO COMO O  
" DIA DO METALÚRGICO "

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º - Fica considerado " DIA DO METALÚRGICO " em Volta Redonda, o dia 09 de novembro, como homenagem póstuma aos metalúrgicos falecidos durante o conflito acontecido na Usina Presidente Vargas.
- Artigo 2º - Os Poderes Públicos de Volta Redonda, farão realizar no dia 09 de novembro de todos os anos as solenidades que deverão ser programadas de comum acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos e uma Comissão de empregados da Companhia Siderúrgica Nacional, previamente escolhidos entre seus companheiros.
- Artigo 3º - Fica revogada em todos os seus termos, a Deliberação nº 657 de 02 de junho de 1965.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1988

  
Marino Clinger Toledo Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei 069/88  
AUTOR: Vereador Nélio Medina  
amc.

